



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 106/86

Autoriza Venda de Bem Móvel de Propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, em Hasta Pública.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, autorizado a vender em hasta pública acima do valor de CR\$70.000,00 (setenta mil cruzados) o bem móvel abaixo:

01- Um trator industrial-pá carregadeira, modelo 580 E, motor Perkins Diesel, 74 hp, ano de fabricação 1976, equipado com carregadeira e retro-escavadeira hidráulica com caçamba Standard de 76m3, marca Case, no estado em que se encontra.

Art.2º- Os recursos oriundos da transação autorizada no artigo anterior destinar-se-á a serviços de Estradas de rodagens, pela dotação 4120.0.23.3. Equipamentos e material permanente Despesas de Capital, sendo dado entrada na dotação 22190000 Alienação de Bens móveis.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 04 de março de 1986.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.